DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2082, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre o pagamento de vantagens dos Servidores Públicos do Município de Dolcinópolis-SP, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências).

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito do Município de Dolcinópolis, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.....

CONSIDERANDO *o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou as restrições impostas no período da pandemia da Covid-19, as quais impediam a contagem do tempo de serviço para fins de vantagens pessoais;*

CONSIDERANDO *que o Município de Dolcinópolis decretou estado de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, na forma do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);*

CONSIDERANDO *a necessidade de recompor os direitos funcionais legalmente assegurados aos servidores públicos municipais, com a correção do prontuário funcional daqueles que tiveram a contagem de tempo suspensa entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;*

CONSIDERANDO *que, com a promulgação do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, volta a ser computado normalmente, na carreira do servidor público, o período anteriormente "congelado" para fins de adicionais e vantagens;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o "descongelamento" do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, em virtude da

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

promulgação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que incluiu o art. 8º-A na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º. Os pagamentos relativos ao quinquênio, à sexta-parte e à licença-prêmio, que foram afetados pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, observarão os seguintes critérios:

I – observância da legislação municipal específica de cada vantagem;
II – condicionamento à existência de dotação orçamentária própria e suficiente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através do Setor de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias para:

I – apuração dos valores devidos;
II – elaboração de cronograma de pagamento, de acordo com a existência de dotação orçamentária própria e suficiente, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226/2026;
III – adequação orçamentária e financeira.

Art. 4º. Este Decreto não autoriza a criação, ampliação ou concessão de vantagens novas, limitando-se à recomposição de direitos cuja contagem foi suspensa no período mencionado na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:42016409819
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL[redacted]
Dados: 2026.02.02 14:51:46 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **061/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **010/2025**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Sistema de Ata de Registro de Preço (SRP), para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (itens derivados de Mercado), objetivando o abastecimento da Rede Municipal e Estadual de Ensino (Merenda Escolar) e demais setores desta municipalidade, com fornecimento parcelado e diário, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, no exercício de 2025/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 24 de fevereiro de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2026, às 08h00 (oito horas).

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2026, às 07h00 (sete horas).

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE: www.bll.org.br.

** - Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO pelo SISTEMA DA BLL COMPRAS

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 04 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinópolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR

Processo nº 001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Dolcinópolis informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

OBJETO: Contratação de empresa especializado do ramo para a execução de serviço de corte, poda, limpeza e de extração de bambu e árvores isoladas no talude localizadas ambas na 4ª represa do Parque Ecológico do Município de Dolcinópolis/SP em 2026.

- **DATA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
  - **AS 09H:00min - DO DIA 06/02/2026.**
- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
  - **ATÉ AS 09h30min - DO DIA 11/02/2026**

Endereço Eletrônico, para o ENVIO DA PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO E DE TODA AS HABILITAÇÕES JURÍDICA, TRABALHISTA E TÉCNICA, é através do e-mail: compradireta@dolcinopolis.sp.gov.br

** Para as referências de "**TEMPO" e "HORA**", será observado HORÁRIO OFICIAL de Brasília/DF.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 04 de fevereiro de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal